

## PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 537/2026  
DE 28 DE JULHO DE 2026

*"Dispõe sobre concessão de  
Licença-Prêmio e dá outras  
providências"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE,  
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,  
e:

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada  
pela Lei Complementar nº 1.065/2021, que também reafirma esse  
direito de forma específica para os servidores do magistério  
municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a  
Licença Prêmio por Assiduidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, o(a)  
Servidor(a) Público(a) **MARIANA MACEDO TAVARES DOS SANTOS**, ocupante  
do cargo de Professora Nível III 200 horas, Matrícula nº 1177,  
inscrita no CPF sob o nº \*\*\*.789.\*\*\*-59.

**Art. 2º** - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

|                           |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| <b>PERÍODO AQUISITIVO</b> | <b>30/12/2014</b> | <b>30/12/2019</b> |
| <b>PERÍODO DE GOZO</b>    | <b>22/07/2026</b> | <b>20/10/2026</b> |

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, **retroagindo os seus efeitos jurídicos a 22 de julho  
de 2026.**

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 28 DE JULHO  
DE 2026.**

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Pça Floriano Peixoto, nº 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000  
CNPJ nº 13.098.181/0001-82 [www.itabaianinha.se.gov.br](http://www.itabaianinha.se.gov.br)  
Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>